

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V-B) = (III-B/IV*100 (SEM DEDUÇÃO DO IR	1.5078	0,0048	
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II E III, Art. 20 da LRF)	1.5600		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF)	1.4820		

Fonte: SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios
Replicação por inconsistência nos índices.Publicado no D.O.E. nº 32.328 de 29/01/2013
Deputado Marcio Desidério Teixeira Miranda
Presidente
Deputado Eliel Pereira Faustino Filho
1º Secretário
Elizabeth Cangussú Reis Pontas
Coordenadora do Controle Interno

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 / TJPA / 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515719
HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 013/TJPA/2013 (Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de brasão, placas de inauguração, portas, paredes e mesas, no período de 12 meses), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasnet.gov.br. Belém, 22/04/2013. Antonio Álvaro Garcia Brito, Secretário de Administração do TJ/PA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020 / TJPA / 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515742
Pregão Eletrônico nº 020/TJPA/2013
OBJETO: Fornecimento, via registro de preços, de arranjos e buques para os eventos institucionais e/ou oficiais deste Tribunal de Justiça, além de coroas de flores para as ocasiões fúnebres, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2013 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações: fone 91-32053206 fax 91-32053287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 22/04/2013. Pregoeiro do TJPA.

EXTRATO 3º TA 016.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516008
Extrato do 3º TA ao Contrato nº. 016/2012/TJ-PA //Partes: TJPA e Lastro Projetos e Construção Civil Ltda – EPP/CNPJ: 02.511.127/0001-09 // Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Prédio do Fórum de Mosqueiro //Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº. 004/TJPA/2011//Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de execução em mais 60 dias//Vigência da execução: inicial em 10/04/2013 e final em 08/06/2013 //Data da Assinatura: 09/04/2013// Representante do Contratante: Maria de Lourdes Carneiro Lobato-Secretária de Administração, em exercício, do Poder Judiciário do Estado do Pará// Ordenador Responsável: Marílea Ferreira Sanches-Secretária de Planejamento/Secretária de Planejamento do Poder Judiciário do Estado do Pará//Aditivos anteriores:1º TA em 10/01/2013 prorrogação execução//2º TA em 08/02/2013 prorrogação execução

EXTRATO TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516057
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 32374, DE 11/04/2013, PUBLICADA NO CADERNO 7, PAG 7// INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 510874// PARTES: T.J/PA e BWB NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA PROCESSO Nº 2013.001.015.252.
PORTARIA Nº. 002/2013/SA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516108
PORTARIA Nº 002/2013- SA
O Senhor ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO, Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições da portaria nº 1407/2013 – GP, que delega poderes ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666, suas alterações e demais normas regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores BETANIA SOUZA DA SILVA, DANIELE DIAS MARQUES e VÂNIA RIBEIRO DE ANDRADE para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de atuar no procedimento licitatório a ser realizado na Comarca de Marabá, para concessão de uso de bem público, com encargos, visando a exploração comercial de serviço de restaurante e lanchonete, nas dependências do Fórum da Comarca.
Parágrafo único - Designar a servidora DANIELE DIAS MARQUES para atuar como presidente da Comissão, em caso de impedimento da titular.
Art. 2º - Designar como membros suplentes os servidores MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA JÚNIOR e BENILZES PEREIRA LIMA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,
Belém, 22 de abril de 2013.
ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO
Secretário de Administração
Poder Judiciário do Estado do Pará

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE CITAÇÃO 2ª CONTROLADORIA TCM/PA DO 411 AO 433/2013 - EXCETO: 412; 413; 414; 415; 416; 417; 418; 419; 420; 421; 422; 423; 424; 425; 426 E 427. (1ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515668
Edital nº 411/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 760012003-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antônio Paulino da Silva.
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Paulino da Silva, responsável pelas contas da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, no exercício de 2003, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 760012003-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 23 de abril de 2013.
Sérgio Franco Dantas
Auditor Convocado/2ª Controladoria

Edital nº 428/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 580022010-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. Washington Jorge Rodrigues Barbosa.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido

regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Washington Jorge Rodrigues Barbosa, responsável pelas contas da Câmara Municipal do Município de Portel, no exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 580022010-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 23 de abril de 2013.
Conselheiro Cezar Colares.
Relator/ 2ª Controladoria/TCM
Edital nº 429/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 201111465 -00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Edilson Ramos Pereira.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edilson Ramos Pereira, ordenador de despesa da Companhia de Desenvolvimento e Administração da área Metropolitana de Belém – CODEM, exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ ou documentos, afim de corrigir as falhas apontadas no Parecer Jurídico n. 67/2013 – 2ª Controladoria, de 20/03/2013, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2009 – CODEM, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém e Sul América Seguros de Vida Previdência S.A, nos autos do processo nº 201201863 -00, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades:
1- A Administração deixou de verificar se a Contratada continuava a manter as condições de habilitação, conforme a Cláusula Décima Sexta, subitem 16.5 do Contrato, violando o art.55, XIII da Lei n. 8.666/93.
2- Ausência de ato administrativo designando servidor para acompanhamento do Contrato e do Termo Aditivo, violando o art.67, da Lei n.8.666/93.
3- Registro indevido do instrumento de alteração contratual e todos os demais atos pertinentes como primeiro termo aditivo quando já se tratava do segundo aditamento ao contrato, violando os arts. 4º, parágrafo único, 60 e 65 da Lei n. 8.666/93
Belém, 23 de abril de 2013.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria
Edital nº 430/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 201101544-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Sylvia Christina Souza de Oliveira Santos.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sylvia Christina Souza de Oliveira Santos, ordenadora de despesa da Companhia de Desenvolvimento e Administração da área Metropolitana de Belém – CODEM, exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, afim de corrigir as falhas apontadas no Parecer Jurídico n. 66/2013 – 2ª Controladoria, de 19/03/2013, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2009 – CODEM, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém e Sul América Seguros de Vida Previdência S.A, nos autos do processo nº 201101544-00, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades:
1- A Administração deixou de verificar se a Contratada continuava a manter as condições de habilitação, conforme a Cláusula Décima Sexta, subitem 16.5 do Contrato, violando o art.55, XIII da Lei n. 8.666/93.
2- Ausência de ato administrativo designando servidor para acompanhamento do Contrato e do Termo Aditivo, violando o art.67, da Lei n.8.666/93.
3- Registro indevido do instrumento de alteração contratual e todos os demais atos pertinentes como primeiro termo aditivo quando já se tratava do segundo aditamento ao contrato, violando os arts. 4º, parágrafo único, 60 e 65 da Lei n. 8.666/93
Belém, 23 de abril de 2013.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria
Edital nº 431/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 490012011-00 – Contas de Gestão)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo Martins Cunha.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das